

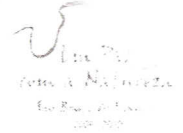
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.480, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

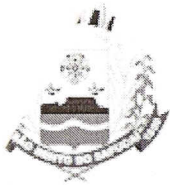
ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos do PAA 2010-2013 e LDO 2011, em conformidade com a Lei nº 1.469 de 08 de Dezembro de 2010 (LOA 2011).

Art. 2º. Fica incluída no Plano Plurianual 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e Lei Orçamentária Anual 2011, a aquisição de imóvel para as unidades de Administração e Coordenação; de Saúde, Saneamento e Assistência Social com seus devidos anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.002	GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 130.000,00
05	SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.3001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 4º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.002	GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 130.000,00
05	SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.3001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
4.4.90.61.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 5º. O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Segundo, terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 18 de março de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos